



**Edital Nº 122/2022 – PROEN
RETIFICAÇÃO DO Nº 116/2022 – PROEN**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Retificação do Edital Nº 116/2022 – PROEN** que abriu a **seleção de cadastro de reserva de discentes** da UFMA para atuarem no Programa PIBID– CAPES, instituído pelo Edital CAPES Nº 23-2022, **alterando o link de acesso para cadastro na Plataforma da Educação Básica.**

1. Onde se lê:

4- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1- Para concorrer às vagas disponíveis neste edital, o discente deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) **Estar no ato da inscrição deste processo seletivo, regularmente matriculado a partir do segundo período nos cursos de licenciaturas elencados tabela I deste Edital e com carga horária de integralização do curso que não ultrapasse o limite de 60%;**
- b) Ter bom desempenho acadêmico;
- c) Declarar ter condições de dedicar **um mínimo de 30 (trinta horas) mensais** para o desenvolvimento das atividades do PIBID;
- d) O estudante de licenciatura, que possua vínculo empregatício, poderá ser bolsista no PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFMA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- e) Não receber bolsa do programa PET-UFMA, Residência Pedagógica-UFMA, ou qualquer outra bolsa da UFMA vinculadas a programas financiados pela CAPES, FNDE e CNPq.
- f) **Possuir cadastro da Plataforma da Educação Básica. (O link para acesso e cadastro na plataforma é: <https://freire2.capes.gov.br/>)**
- g) Possuir **Conta Corrente** para recebimento de bolsa quando houver disponibilidade no programa. Informamos que a CAPES não realiza pagamento em conta poupança;

2- Leia-se:

4- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1- Para concorrer às vagas disponíveis neste edital, o discente deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) **Estar no ato da inscrição deste processo seletivo, regularmente matriculado a partir do segundo período nos cursos de licenciaturas elencados tabela I deste Edital e com carga horária de integralização do curso que não ultrapasse o limite de 60%;**
- a) Ter bom desempenho acadêmico;
- b) Declarar ter condições de dedicar **um mínimo de 30 (trinta horas) mensais** para o desenvolvimento das atividades do PIBID;
- c) O estudante de licenciatura, que possua vínculo empregatício, poderá ser bolsista no PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFMA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- d) Não receber bolsa do programa PET-UFMA, Residência Pedagógica -UFMA, ou qualquer outra bolsa da UFMA vinculadas a programas financiados pela CAPES, FNDE e CNPq.
- f) **Possuir cadastro da Plataforma da Educação Básica. O link para acesso e cadastro na plataforma é: <https://eb.capes.gov.br/portal/>**
- g) Possuir **Conta Corrente** para recebimento de bolsa quando houver disponibilidade no programa. Informamos que a CAPES não realiza pagamento em conta poupança;



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Ações Especiais – DAESP
Divisão de Programas Especiais – DIPES**

São Luís, 18 de outubro de 2022.

Prof^a. Dra. ISABEL IBARRA CABREARA
PRÓ-REITORA DE ENSINO